

ANEXO VI – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (RETIFICADO)

ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Executar rotinas e procedimentos na área de gestão de recursos humanos, cargos, empregos, carreiras e salários, conforme orientação superior, utilizando ferramentas administrativas e *softwares* disponíveis para atender as demandas específicas da sua área de atuação. Propor e implementar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal. Aplicar a avaliação de eficácia de treinamento, analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos. Realizar acompanhamento do ingresso e desligamento dos servidores, coletando informações para elaboração de gráficos gerenciais, supervisionar o processo de integração do novo funcionário. Realizar pesquisas sobre as tendências de mercado na área de remuneração e benefícios, visando subsidiar as definições das políticas de remuneração de servidores. Comunicar qualquer irregularidade do setor ao superior imediato. Elaborar estudos para manutenção dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal, dentro das normas e procedimentos estabelecidos, visando contribuir para a manutenção de um quadro de pessoal adequado e práticas de remuneração internamente equilibradas. Elaborar análise e descrição de cargos, coletando informações através de questionários e entrevistas com os ocupantes dos mesmos, relatando as tarefas e responsabilidades de cada um, visando fornecer os elementos básicos para a administração de empregos, carreiras e salários e de outros processos na área de recursos humanos. Elaborar tabelas salariais, com base na política definida em lei, em consonância aos procedimentos metodológicos dos PCCS; Elaborar estudos e simulações de alterações na estrutura de cargos, carreiras e salários e seus impactos.

ANALISTA JURÍDICO: Coordenar a análise de processos judiciais e administrativos, objetivando a eficácia e a efetividade nos processos de interesse da Fazenda Pública Municipal. Prestar assessoramento técnico especializado ao Procurador-Geral do Município. Servir como preposto. Prestar informações técnicas relacionadas à tramitação de processos; elaborar relatórios, minutas de editais, declarações e informações jurídicas e administrativas, instruções entre outros documentos inerentes à competência da Procuradoria-Geral do Município, elaborar de certidões, pareceres, execução, conferência e redação de documentos. Executar outras atribuições técnicas correlatas em natureza, nível de complexidade e responsabilidades. Lançar informações em sistema ou planilha. Participar de audiências. Realizar análises de acordos e sentenças. Conferir expedientes diversos, laudos ou informações, como recursos humanos, administração de contratos e licitações, controle de orçamento.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - ENGENHARIA DE TRÁFEGO: Determinar o local de instalações quando necessário, definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal. Realizar análise de acidentes de tráfego. Planejar a construção e a manutenção da infraestrutura viária e de terminais rodoviários. Elaborar projetos de engenharia de tráfego, monitorando o fluxo de veículos nas vias. Propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro. Planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego. Planejar a operacionalização do tráfego, nas vias urbanas. Cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal. Implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos. Declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente. Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e intersecções perigosas. Estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres. Implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário. Implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos. Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas informatizados: 1. Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema. 2. Dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema. 3. Fazer levantamento de dados. 4. Prever taxa de crescimento do sistema. 5. Definir alternativas físicas de implantação. 6. Especificar a arquitetura do sistema. 7. Escolher ferramentas de desenvolvimento, modelar dados especificar programas. 8. Codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema. 9. Definir infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas. Administrar ambiente informatizado: 1. Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema. Prestar suporte técnico ao usuário: 1. Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware. Treinar usuário: 1. Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento. Elaborar documentação para ambiente informatizado: 1. Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica. Estabelecer padrões para ambiente informatizado: 1. Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional. Coordenar projetos em ambiente informatizado: 1. Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa. Oferecer soluções para ambientes informatizados: 1. Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; 2. Negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão. Pesquisar tecnologias em informática: 1. Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional. Utilizar recursos de Informática. 1. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUDITOR FISCAL: Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Administração Tributária Municipal, ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento. Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim

à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes. Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Informar processos e demais expedientes administrativos. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município. Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos da fiscalização municipal. Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Auditar contribuinte para verificar o regular cumprimento das obrigações tributárias, tanto principais quanto acessórias.

BIÓLOGO: Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamentos e outros dados importantes referentes aos seres vivos; - Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo e experiências de laboratórios com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, micropsectopia. Coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; • Cultivar plantas, animais e outras espécimes vivas em laboratórios com fins experimentais.

CIRURGIÃO DENTISTA: Atender e orientar pacientes. Executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde, ações de saúde coletivas. Estabelecendo diagnósticos e prognósticos. Interagir com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercer atribuições dispostas na legislação específica da profissão. Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismo, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos se estruturas craniofaciais associadas. Realizar biópsia de lesões na região oral e maxilofacial. Tratamento de fissuras. Tratamento para PCD (Pessoa com Deficiência). Tratamento de infecções. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes. Cirurgia pré-protética. Cirurgia pré e pós ortodôntica. Tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação tempo mandibular, de lesões de origem traumática na área buco maxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião e outras atribuições afins. Cirurgias de traumas faciais. Cirurgias de cistos e tumores na região oral e maxilofacial, traumatismo dento-alveolar, cirurgias de dentes inclusos e semi-inclusos (a nível hospitalar). Reconstrução óssea com enxerto autógeno e aloplásticos. Tratamento das lesões fibro-ósseas, abscessos, celulite e anginas faciais com indicação de tratamento hospitalar e cirurgias pré-protéticas.

ENFERMEIRO: Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo e outros tratamentos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social do paciente. Coordenar e supervisionar o pessoal de equipe de enfermagem para manter os padrões desejáveis de assistência ao paciente. Requisitar e controlar entorpecentes e psicoterápicos, atendendo as disposições legais. Planejar e desenvolver atividades que possibilitam a diagnose e prognose de situação de saúde da comunidade. Realizar programas educativos para grupos da comunidade, estudo da situação socio-sanitária para motivar o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária. Elaborar planos, se baseando nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido servirem de apoio a atividades a fins.

ENFERMEIRO DO TRABALHO: Estudar as condições de segurança e periculosidade do ambiente de trabalho, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar plano e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Açailândia e participar de grupos que realizam inquéritos sanitários. Estudar as causas de afastamentos. Colaborar no laudo pericial dos profissionais da Prefeitura Municipal de Açailândia. Fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas e proceder a estudos epidemiológicos. Coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de servidores e empregados públicos municipais, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais. Fazer análise de fadiga e dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho dos profissionais da Administração Pública Municipal, para propiciar a preservação da integridade física e mental dos servidores e empregados públicos municipais; Realizar consultas de enfermagem. Atender pacientes/clientes em domicílio. Prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves. Realizar procedimentos de maior complexidade. Solicitar exames. Prescrever medicamentos. Acionar equipe multiprofissional de saúde. Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados. Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Monitorar evolução clínica de pacientes. Analisar prontuários. Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia. Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada. Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente. Elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos servidores e empregados públicos, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional. Organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoas e materiais necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequados às necessidades de saúde dos servidores e empregados públicos municipais. Treinar servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais. Confrontar situação com as informações da legislação e normas. Participar de comissões, juntas médicas e equipes multidisciplinares relacionadas à segurança dos funcionários da Prefeitura de Açailândia, colaborando com seu conhecimento para que as normas legais em vigência sejam devidamente cumpridas. .

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Prestar assistência às gestantes e lactantes no acompanhamento de pré-natal e pós-parto e realizar parto de baixo risco. Cuidar de todas as mulheres em trabalho de parto independente da categoria de risco. Assistir ao parto normal em todas as suas fases, identificando os desvios da normalidade, tomando de providências e solicitação de assistência médica quando necessário. Oferecer apoio emocional, garantir a continuidade do cuidado e promover e proteger a gravidez e o trabalho de parto, na medida do possível, como processos normais e fisiológicos mesmo quando houver necessidade de envolvimento médico. Prestar cuidados ao recém-nascido após o parto e assegurar que o nascimento ocorra em um ambiente seguro e acolhedor. Alertar os outros membros da equipe sobre aspectos importantes da história materna ou fetal que possam necessitar intervenções de urgência.

ENGENHEIRO CÍVIL: Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificação de obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra, orçamento de custos e definição de técnicas de execução. - Dirigir a execução de projetos acompanhando e orientando as operações a medida em que avançam as obras para assegurar cumprimento de prazos e padrões de qualidade e segurança recomendada; - Analisar projetos arquitetônicos, visando manter os padrões dos códigos de obras e de postura do Município. - proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obras, estudando o projeto e as características de terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que a afetam; - Consultar arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento.

Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Determinar aos técnicos de Segurança do Trabalho a elaboração e assinatura do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança. Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes. Determinar aos técnicos a inspeção de locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e participando da mesma. Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Açailândia. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser fiscalizadas. Participar de comissões, juntas médicas e equipes multidisciplinares relacionadas à segurança dos funcionários da Prefeitura de Açailândia, colaborando com seu conhecimento para que as normas legais em vigência sejam devidamente cumpridas.

FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO: Realizar testes e análise, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias M e outros microorganismos; - Fazer análise de toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matéria prima e de produtos acabados; - Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, os seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e qualidade de cada elemento; - Fazer análise clínica de exudatos e transudatos humanos como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros para complementar diagnósticos de doenças; - Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químicas e farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, - Fazer visitas periódicas e autuar os infratores, orientar seus responsáveis no cumprimento de legislação vigente. - Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica fornecendo subsídios na elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos.

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, privado e público, no âmbito do Município de Açailândia, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor. Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor. Efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco, com vistas à comprovação da possível prática infrativa. Cumprir as diligências requisitadas pela autoridade competente. Fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de conciliação. Lavrar Autos de Constatação, os quais poderão ser convertidos, de ofício, em Autos de Infração, hipótese em que deverá ser expedida notificação ao estabelecimento, nos termos da legislação em vigor. Lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista. Proceder à notificação das empresas, nos termos da legislação em vigor, solicitando a apresentação de documentos ou informações necessárias à apuração de práticas infrativas contra a classe consumerista. Proceder à notificação dos estabelecimentos, nos termos da legislação em vigor, oportunizando-lhes o prazo devido para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado. Proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos da legislação em vigor. Interditar estabelecimentos, nos termos da legislação em vigor, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; Requirir auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação da legislação consumerista. Emitir relatórios sobre as atividades executadas. Participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando ao intercâmbio de experiências em proteção e defesa do consumidor. Ministras palestras nas instituições de ensino caso seja convidado e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIAL: Além daquelas já descritas para a função de médico: Prestar serviços médicos em Cardiologia, atendimento e consulta ao público e disponibilidade para atendimento de pronto socorro em casos emergenciais e/ou urgentes e demais atividades correlatas. Ministras atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo na cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade. Participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames

laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado. Efetuar exames médicos (eletrocardiograma, teste audiométrico, MAPA, ecodoplercardiograma, dentre outros na área de Cardiologia), emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica.

MEDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL: São atribuições do médico cirurgião, além daquelas já descritas para a função de médico: Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Obstrução intestinal - Diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perforada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmóide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Ética Profissional. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.

MEDICO CLINICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: Atuar com atendimento de intercorrência clínica e cirúrgicas de acordo com a especialidade na área de urgência, requisitar exames de apoio ao diagnóstico, prescrever, internar, evoluir, realizar procedimentos evasivos, emitir parecer, preencher documentos para justificativa de uso de medicação de alto custo e descartável e materiais especiais para convênios; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;* manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO DERMATOLOGISTA AMBULATORIAL:

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: Examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico. Acompanhar a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente. Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde. Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças. Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Efetuar procedimentos ambulatoriais. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA AMBULATORIAL: As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;* coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO NEUROLOGISTA AMBULATORIAL: Prestar assistência médica nas Unidades de Saúde do Município em escalas de plantão; realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde;

coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO OFTALMOLOGISTA AMBULATORIAL: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico Oftalmologista: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MEDICO ORTOPEDISTA AMBULATORIAL: As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico Psiquiatra: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. Prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir à integralidade da atenção a saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados

na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO PNEMOLOGISTA AMBULATORIAL: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados. (De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

MEDICO DO TRABALHO AMBULATORIAL: Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas às diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os servidores acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de servidores afastados, utilizando critérios médicoocupacionais; coordenar processos de perícia médica em servidores da Prefeitura que apresentam comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências da Prefeitura, aplicando os conhecimentos de ambiente de trabalho e de todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentares (CLT); manter, permanentemente, relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, apoiando-se em suas iniciativas preventivas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de servidores para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Fiscalização do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou de interequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas.

PROCURADOR MUNICIPAL: Representar o Município judicial e extrajudicialmente, nas ações em que este for autor, réu, litisconsorte, assistente ou oponente, ou tiver interesse, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Pública Municipal. Acompanhar o andamento dos processos em que o Município for parte interessada, atuando em todos os atos processuais, apresentando recursos em qualquer instância no sentido de bem defender os direitos ou interesses do Município. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação. Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, elaborar pareceres jurídicos relativos aos processos administrativos ou requerimentos das demais Secretarias do Município. Prestar informações técnicas relacionadas à tramitação de processos. Promover a cobrança extrajudicial dos créditos do Município. Promover a cobrança da dívida ativa judicial e extrajudicialmente. Analisar minutas de editais e de contratos firmados pelo Município, nos termos da legislação em vigor. Manifestar-se previamente sobre os projetos de lei remetidos à Câmara Municipal de Vereadores. Elaborar ou conferir os vetos do Prefeito aos projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal; pesquisar, estudar, analisar, interpretar e planejar os trabalhos que digam respeito à área jurídica. Executar ou auxiliar na redação ou elaboração de acordos e documentos jurídicos em geral, pronunciamentos, pareceres, contratos e termos de compromisso, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada ao assunto em questão. Assessorar o Município em assuntos de natureza jurídico-legal. Superintender, coordenar, controlar, fiscalizar e planejar as atribuições e competência da procuradoria jurídica. Propor ação direta de inconstitucionalidade das leis aprovadas com vício de iniciativa. Elaborar parecer em processo de competência da Procuradoria-Geral do município. Responder consulta que for distribuída e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Participar de comissão ou grupo de trabalho. Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou sua revogação. Preparar minuta de informação a ser prestada ao Poder Judiciário e outros órgãos. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal. Analisar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo a serem encaminhados à câmara dos vereadores e, quando solicitados, apreciar outros atos de competência do Prefeito Municipal.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA). Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnicoadministrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da

legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA: • Realizar testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados:- Planejar e executar tratamentos de afecção reumática, osteoporose, seqüelas de acidentes vasculares e cerebrais policmielite. raquimedulares. de paralisias cerebrais motoras, neurogenas e de nervos periféricos, miopalias e outros - Atendei a amputados preparando o cotoe fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios cardiovascular, orientando-os em exercícios ginásticos para promover conexões de desvio posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;- Proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos em pacientes com problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação de agressividade e estimular a sociabilidade:- Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som. infravermelho, laser, microondas, forno de Bier. eletroterapia, estimulação e contração muscular outrossimilares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - Aplicar massagens terapêuticas - Promover ações terapêuticas preventivas á instalação de processo que levem a incapacidade funcional. •Realizar atividades na área de saúde do trabalho, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - Integrar a equipe do Programa Saúde da Família, atuando como profissional da área.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do paciente:- Realizar exames fonéticos, de audiometria, gravação e outras técnicas;- Estabelecer planos de tratamento ou terapêutico;- Emitir parecer, quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica para aperfeiçoamento ou reabilitação do paciente; • Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão de pensamentos verbalizado- Orienta e fazer demonstração de respiração funcional, emposição de voz, treinamento fonético auditivo, dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes na melhoria de seu estado biopsicossocial. Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos supervisionando os pacientes na execução das tarefas presentes para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo. Articular-se a programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento. Orientar individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Reunir informações a respeito de paciente, levantando dados para fornecer subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades. Assistir aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e ou dificuldades de convivência social. Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário. Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais. Realizar visita domiciliar. Planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas de humanização dos serviços de saúde.

AGENTE ADMINISTRATIVO:- Prestar informações de caráter geral, pessoalmente, por telefone ou outro meio, atendendo ao público interno e externo, no bom desempenho do trabalho; - Elaborar programas, dá pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; - Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; - Verificar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, preenchendo formulários e impressos em geral, observando prazos, datas, posições financeiras, controlando e informando sobre o andamento de assuntos pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; - Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; - Participar da elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando e executando as tarefas de apoio administrativo; - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos de unidade administrativa e propor soluções; - Redigir, digitar, conferir e protocolar expedientes e correspondência em geral; - Efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com as orientações e as normas estabelecidas; - Operar máquinas e equipamentos de informática, fotocopiadoras, fax, etc., de modo a transmitir e receber mensagens, zelando pela conservação e manutenção; - Executar os serviços referentes ao cerimonial; - Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa; - Preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; - Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; - Participar de Comissões por indicação do superior imediato; - Desenvolver atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento. - Participar do processo de planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; - Prestar apoio logístico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referências dos serviços; - Executar as atividades relativas ao cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; - Executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Prefeitura compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; - Prover a administração da Prefeitura com os preços de referências para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços; - Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preços e pelo pregão eletrônico direto; - Preparar solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos; - Executar atividade relativa à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso e consumo da Prefeitura; - Realizar, sob orientação específica,

cadastro de imóveis e estabelecimentos comerciais, para alteração cadastral; - Conferir documentos de receitas, despesas e outros; - Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; - Acompanhar, orientar e executar atividades e serviços de apoio técnico-administrativo;

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Executar tarefas relacionadas à rotina administrativas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a um atendimento eficaz e de qualidade ao cidadão; Auxiliar no atendimento às rotinas administrativas e operacionais das unidades hospitalares, ambulatoriais, clínicas e outras unidades e postos de saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Preencher fichas clínicas, cartões de vacinas, colaborando nas campanhas de vacinação; Fazer pré-consultas verificando peso, altura e pressão dos pacientes; Registrar os dados de todos os atendimentos, apresentando relatório dos mesmos, a fim de permitir análise, estudos e verificações; Conservar a limpeza e higiene do consultório médico ou odontológico; Administrar medicamentos e orientar os pacientes em medidas a serem tomadas, mantendo os materiais em permanente condição de uso; Fazer curativos, marcar consultas e disponibilizar medicamentos; Auxiliar o profissional de medicina e odontologia na realização de exames e tratamentos diversos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE EM ÁUDIO E ILUMINAÇÃO : Montar, operar e desmontar todo o sistema de áudio. Montar, operar e desmontar todo o sistema de iluminação. Operar as mesas de iluminação, áudio e maquiário. Prestar suporte e verificar e testar o funcionamento dos equipamentos elétricos de áudio. Zelar pelos equipamentos de iluminação e áudio. Executar outras atividades correlatas. Efetuar o controle de som durante os ensaios e espetáculos (além dos conhecimentos técnicos, requer uma sensibilidade teatral e perícia musical, com tempos de resposta e execução de movimentos dinâmicos de crescendo e diminuindo, ou impositiva). Ter domínio em mixagem/misturar dezenas de canais e buscar fazer com que cada instrumento seja audível (áudio gerado ao público). Discutir as necessidades de produção com o operador de câmera. Selecionar luzes e equipamentos a serem utilizados. Definir, concentrar e operar luminárias e equipamentos elétricos. Escolher e combinar as cores para alcançar o efeito desejado. Usar sistemas manuais ou computadorizados para controlar a iluminação durante a produção. Realizar funções de manutenção de rotina, tais como a substituição de lâmpadas e filtros de cor danificada e manter equipamentos de iluminação em condições de trabalho segura.

CUIDADOR SOCIAL: Organizar a rotina doméstica e a do espaço residencial do abrigo (cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção). Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada menor abrigado. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada menor abrigado). Auxiliar o menor a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organizar registros individuais sobre o desenvolvimento de menor, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar na preparação do menor para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional. Auxiliar nos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, executados no município. Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, com a construção de metodologias que contemplem tanto as necessidades individuais/particulares, e coletivas do público atendido. Promover atividades para o acolhimento, proteção integral, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, contribuindo assim com a promoção da autonomia e fortalecimento da autoestima do público atendido. Desenvolver estratégias e metodologias a fim de promover uma convivência familiar e comunitária saudável. Atuar no acolhimento institucional de menores afastados do convívio familiar por medida de proteção, possibilitando um ambiente favorável e seguro. Garantir os cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal dos menores acolhidos, bem como conservação do ambiente e estrutura física da instituição. Orientar quanto à organização e higiene dos pertences pessoais dos menores acolhidos, promovendo independência nas atividades do dia-a-dia, auxiliando sempre que necessário. Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, bem como promover atividades de lazer. Promover o acesso à rede de atendimento e diferentes políticas públicas como saúde, educação, assistência social, dentre outros, acompanhando os menores nas atividades em que estiverem inseridos. Manter e organizar pastas individuais das menores acolhidos, contendo documentos pessoais originais e cópias, guia de acolhimento/desacolhimento, cópias dos Planos Individuais de Atendimento, controle da data de entrada e saída da instituição, além de registro do desenvolvimento, bem como dificuldades observadas, e intervenções realizadas. Participar de reuniões e apresentações escolares, acompanhar em atividades religiosas, respeitando a individualidade e crenças de cada menor acolhido; Monitorar o menor acolhido, comunicando sempre à equipe técnica responsável sobre eventuais dificuldades, problemas de saúde, relatos específicos, comportamentos, dentre outros. Participar semanalmente de reunião técnica para discussão e estudo de caso. Manter e garantir o sigilo, bem como respeitar a história de vida e aspectos culturais das famílias dos menores atendidos. Efetuar o acompanhamento rotineiro e supervisão dos menores na realização de tarefas e trabalhos escolares. Acompanhar, quando necessário, em atividades e viagens intermunicipais e interestaduais. Administração de medicações, sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar na busca ativa de indivíduos e suas famílias, bem como auxiliar as equipes técnicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quando necessário. Trabalhar com equipes multidisciplinares, a fim de desenvolver estratégias de atendimento e intervenções específicas.

DESENHISTA PROJETISTA: Estudar e esboçar examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas para elaboração do projeto; •Efetuar os cálculos tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções ou outras características do projeto, - Elaborar o esboço do projeto instrumentos de desenho, aplicando os cálculos efetuados e funcionais da obra. Submetendo a apreciação superior, para possibilitar correções e ajustes necessários;- Elaborar os desenhos definitivos do projeto, valendo-se de instrumentos apropriados e observando escala adequada.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, considerando as necessidades da Administração Municipal e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.

INSTRUMENTADOR CIRURGICO: Desenvolver tarefas pertinentes a instrumentalização de materiais e equipamentos necessários à realização de cirurgias. Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antisepsia. Preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Realizar a esterilização do material cirúrgico. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõem as salas de cirurgia. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade. Salvo direitos adquiridos ex-vi do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de Fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades como administração de sangue a plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estomago, vesicais e outros tratamentos; - Preparar paciente material e ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; - fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; - Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de segurança e sofrimento e obter a sua colaboração; - Prestar cuidados pós-morte e enfaixamento e temponamentos utilizando algodão, gazes e outros materiais, para evitar eliminação de secreções; - Proceder à elaboração, execução e avaliação do plano de assistência a pacientes geriátricos, observando-os, sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; - Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrência verificada em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem das unidades ou relatório geral, para documentar e evolução das doenças e possibilitar o controle da saúde.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Executar, incentivar e participar de ações referentes à proteção do meio ambiente. Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais. Orientar empresas e instituições no que se refere à aplicação da legislação ambiental. Auxiliar no monitoramento de sistemas de tratamento de águas, efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas, através de técnicas e equipamentos específicos, observando os padrões e determinações técnicas. Identificar situações de risco ambiental e intervir no sentido de evitar ou minimizar seus impactos. Desenvolver atividades seguindo as normas da legislação ambiental. Participar de atividades de gerenciamento ambiental, minimização da poluição, avaliação de impactos ambientais, coletando, processando e relatando informações técnicas, participando de reuniões e grupos de trabalho. Participar de atividades de execução e acompanhamento de sistema de gestão ambiental. Contribuir para a formulação, execução e acompanhamento de projetos e atividades de educação ambiental nas escolas e comunidades.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA: Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas. Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos. Realizar cálculos topográficos e desenhos. Elaborar e analisar documentos cartográficos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e de interesse do Serviço Público Municipal.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Açailândia e determinar fatores de riscos e acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência de acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Participar de programa de treinamento. Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis. Observar as normas técnicas pertinentes à segurança do trabalho, mantendo-se atualizado sobre possíveis modificações que venham ter. Participar de comissões, juntas médicas e equipes multidisciplinares relacionadas à segurança dos funcionários da Prefeitura de Açailândia, colaborando com seu conhecimento para que as normas legais em vigência sejam devidamente cumpridas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estacando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral.

- As atribuições dos cargos estão em conformidade com as legislações municipais.